



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular, **Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar estadual nº 164, de 7 de julho de 2021, e art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1.255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, tendo como representante legal **Ernesto Siqueira Neto**, CPF nº 827.263.611-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL**, conforme autos do Processo principal nº 202400013001139, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui objeto do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL**, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 2**, que passa a incluir a entrega de 3 (três) Microcomputadores (Desktop) Tipo II, conforme Requisição de Despesas nº 13/2024/GTIL/CASACIVIL e demais documentações anexas ao Processo nº 202400013001139, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços ARP nº 06/2024/SGG, da Secretaria-Geral de Governo – SGG, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023/SGG, e com fundamento no §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

* CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 2, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Tipo	Especificação	Marca/Modelo	Un.	Qtd.	Valores Registrados	
						Unitário	Total
2	Microcomputador (Desktop) Tipo II	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	POSITIVOMasterC6400 MiniPro+Monitor24BN650U	Un.	3	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.750,00

2.2. O valor do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL é de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação nº 2024.11.01.04.122.4200.4243.04, elemento de despesa nº 4.4.90.52.11, empenhado na nota de nº 00013, de 9 de outubro de 2024.

NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.11
PDF	2024110100084
DATA DE EMISSÃO	08/10/2024
VALOR (R\$)	12.750,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 62756841), não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

ERNESTO SIQUEIRA NETO
Positivo Tecnologia S.A.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO SIQUEIRA NETO, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2024, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65945319** e o código CRC **3F19704D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202400013001139



SEI 65945319